



Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A

CNPJ/MF nº 58.607.200/0001-97 - NIRE 35300654595

Demonstrações Financeiras 2025

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2025

Senhores Acionistas: A Administração da Ecovias Raposo Castelo, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras, referentes ao período compreendido entre 03 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. Não há comparações pois a Companhia foi constituída em 03 de janeiro de 2025.

Mensagem da Administração: A Concessionária Ecovias Raposo Castelo S.A. ("Ecovias Raposo Castelo" ou "Companhia"), é uma Sociedade de Propósito Específico, foi constituída em 03 de janeiro de 2025, com o objetivo social, único e exclusivo, realizar, sob o regime de concessão, a prestação dos serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Nova Raposo, composto, inicialmente, pelos trechos da (i) SP 270 - km 10,940 ao km 34,065; (ii) SP 029 - km 32,58 ao km 43,70; (iii) Trecho Cotia - Embu das Artes; e (iv) SP 280 - km 13,290 ao km 54,140; bem como exploração, inclusive por meio de suas subsidiárias, de atividades que gerem receitas acessórias, alternativas, complementares ou de projetos associados. O Contrato de Concessão, com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, assinado em 14 de março de 2025, possui prazo de 30 anos, contados da data de assinatura do termo de transferência inicial. As demais informações sobre o Contrato de Concessão estão descritas na Nota Explicativa nº 15.1 das Demonstrações Financeiras. A Companhia ressalta que as conquistas alcançadas são resultado do empenho e comprometimento de seus colaboradores, aos quais agradece. Além deles, a Ecovias Raposo Castelo agradece a confiança dos seus acionistas, usuários, fornecedores, órgãos reguladores e demais parceiros. **PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de acordo com as normas internacionais de contabilidade. Essas principais práticas contábeis estão apresentadas na Nota Explicativa nº 3 das Demonstrações Financeiras. **RESULTADOS OPERACIONAIS:** O volume de tráfego em veículos equivalentes pagantes totalizou 102.372 mil em 2025, sendo 64.607 mil veículos leves e 37.766 mil veículos pesados. A Ecovias Raposo Castelo iniciou a cobrança de pedágio a partir de 30 de março de 2025. **RESULTADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS:** **RECEITA BRUTA:** A receita bruta totalizou R\$567,0 milhões em 2025. As deduções sobre a receita bruta somaram R\$39,8 milhões. **RECEITA DE PEDÁGIO:** R\$459,3 milhões em 2025, devido ao início da cobrança de pedágio a partir de 30 de março de 2025. **Receitas Acessórias:** R\$10,2 milhão em 2025, devido ao início da operação em 30 de março de 2025. **Receita de Construção:** R\$107,5 milhões em 2025, devido às obras contratuais iniciais realizadas no período. Para mais informações sobre a receita bruta, vide Nota Explicativa nº 18 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **RECEITA LÍQUIDA:** A receita líquida atingiu R\$527,2 milhões em 2025. Excluindo a receita de construção, a receita líquida ajustada totalizou R\$419,7 milhões.

CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS: Os custos e despesas operacionais totalizaram R\$250,5 milhões em 2025. **Despesando o custo de construção e depreciação e amortização, os custos caixa atingiram R\$58,1 milhões.** Para mais informações sobre os custos operacionais e despesas administrativas, vide Nota Explicativa nº 19 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **EBITDA E MARGEM EBITDA:** Em 2025, o EBITDA e o EBITDA Ajustado totalizaram R\$361,4 milhões e margem EBITDA Ajustada de 86,1%. **RESULTADO FINANCEIRO:** O resultado financeiro líquido foi negativo em R\$188,6 milhões, devido, principalmente, aos provisionamentos de julgamento sobre a administração da Companhia no processo de aplicação de políticas contábeis. **Lucro Líquido do Exercício:** Em 2025, a Ecovias Raposo Castelo apresentou lucro líquido de R\$94,5 milhões. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ENVIDIAMENTO:** A Ecovias Raposo Castelo encerrou o exercício de 2025 com saldo distribuído entre caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo no valor de R\$229,1 milhões e a dívida bruta (composta por debêntures) de R\$2.384,9 milhões. A dívida líquida encerrou o período em R\$2.155,8 milhões e o indicador Dívida Líquida/EBITDA Ajustado em 6,0x. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, vide Nota Explicativa nº 11 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **INVESTIMENTOS:** Os investimentos realizados pela Companhia totalizaram R\$2.429,7 milhões em 2025. Os gastos são referentes principalmente ao depósito da outorga fixa (R\$2.268,2 milhões) e outras incasas previstas no contrato de concessão. **GOVERNANÇA CORPORATIVA:** As informações sobre Governança Corporativa, Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental estão disponíveis no Relatório de Administração da controladora indireta EcóRodovias Infraestrutura e Logística S.A., no site www.ecorodovias.com.br/zi. Em conformidade com a Lei nº 15.177/2025, são apresentados a seguir os indicadores da Companhia incorporados ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Dado que a Companhia foi constituída em 2025, serão apresentados apenas os indicadores referentes ao próprio exercício.

I - a quantidade e a proporção de mulheres contratadas, por níveis hierárquicos da companhia; e

II - a quantidade e a proporção de mulheres que ocupam cargos na administração da companhia;

Nível Hierárquico	2025		2025	
	Qtde.	(%)	Qtde.	(%)
Executivos	-	-	1	100%
Média Gestão	5	50%	5	50%
Administrativo	13	62%	8	38%
Operacional	178	68%	82	32%
Total	196	67%	96	33%

Notas: (1) **Executivos:** Diretor Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores, Gerentes, Consultores e Superintendentes. (2) **Média Gestão:** Coordenadores, Supervisores e Especialistas. (3) **Administrativos:** Cargos Administrativos, Engenheiros, Advogados, Aprendizes e Estagiários. (4) **Operacional:** Operacional, Técnicos e Liderança Operacional.

III - o demonstrativo da remuneração fixa, variável e eventual, segregada por sexo, relativa a cargos ou funções similares da companhia:

Nível Hierárquico	Proporção da remuneração média anual das mulheres em relação à remuneração média anual dos homens por nível hierárquico	
	2025	2025
Executivos	0,00	0,00
Média Gestão	0,89	0,89
Administrativo	0,54	0,54
Operacional	0,71	0,71

Notas: (1) Níveis hierárquicos englobam os cargos descritos no item I e II (2) A remuneração apresentada contempla o total anual, incluindo remuneração fixa e variável; (3) A análise considera os valores médios por nível hierárquico; (4) As proporções observadas refletem a distribuição atual do quadro de colaboradores entre áreas, níveis hierárquicos e funções, podendo haver variações decorrentes da estrutura interna de cargos; (5) A Companhia adota políticas de remuneração baseadas em desempenho, complexidade do cargo, nível de responsabilidade e critérios objetivos de elegibilidade. Dessa forma, diferenças de proporção podem ocorrer em função da diversidade de cargos existentes em cada nível hierárquico, não representando disponibilidade salarial para funções equivalentes. **RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES:** Informamos que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., foi contratada para prestação dos seguintes serviços no exercício de 2025: Auditoria das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"). Os honorários relativos ao exercício de 2025 totalizaram R\$186,4 mil. A Companhia não contratou os Auditores Independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos da auditoria independente. **DECLARAÇÃO DA DIRETORIA:** A Diretoria da Concessionária Ecovias Raposo Castelo S.A., declara, nos termos do artigo 27 da Lei nº 6.404/76, que o conteúdo das demonstrações financeiras de 2025, que revisou, discutiu e concordou, na data do conteúdo e opinião expressos no parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.; e (ii) com as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Barueri - SP, 17 de março de 2026.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	31/12/2025		Nota explicativa	31/12/2025
Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5	49.288	Fornecedores		8.656
Aplicações financeiras	6	179.802	Passivo de arrendamento	12	6.716
Clientes	7	39.861	Impostos, taxas e contribuições a recolher		6.494
Tributos a recuperar		64	Obrigações sociais e trabalhistas		2.753
Despesas antecipadas		1.090	Partes relacionadas	13	10.784
Partes relacionadas	13	1.045	Obrigações com poder concedente		3.357
Outros créditos		2.269	Provisão para imposto de renda e contribuição social	10,3	14.728
Total do ativo circulante		273.419	Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	17,5	20.434
Não circulante			Provisão para construção		8.129
Imobilizado	8	18.560	Outras contas a pagar		12
Intangível	9	2.403.148	Total do passivo circulante		82.063
Total do ativo não circulante		2.421.708	Debêntures		2.384.947
			Passivo de arrendamento	12	11
			Tributos diferidos		10
			Provisão para perdas civis	10,1	9.158
			Provisão para construção		16
			Outras contas a pagar		40
			Total do passivo não circulante		2.405.317
			Patrimônio líquido		
			Capital social	17,1	678.612
			A integralizar	17,1	(542.889)
			Reserva de lucros - legal		4.723
			Reserva de lucros - orçamentação de capital	17,4	67.301
			Total do patrimônio líquido		207.747
			Total do passivo e patrimônio líquido		2.695.127
Total do ativo		2.695.127			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais - R\$)

Constituição conforme AGC de 03/01/2025	Capital social		Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
	Nota explicativa	Subscrito	A integralizar	Legal		
Aumento de capital conforme AGE de 13/02/2025	17,1	678.611	(678.611)	-	-	-
Integralização do capital conforme AGE de 28/02/2025	17,1	-	135.722	-	-	135.722
Lucro líquido do exercício		-	-	-	94.457	94.457
Destinação do lucro:						
Reserva legal		17,5	-	4.723	(4.723)	-
Juros sobre capital próprio deliberados		17,4	-	-	(13.328)	(13.328)
Constituição de reserva - orçamento de capital		17,4	-	67.301	(67.301)	-
Dividendos mínimos obrigatórios		17,5	-	-	(9.105)	(9.105)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		678.612	(542.889)	4.723	67.301	207.747

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Concessionária Ecovias Raposo Castelo S.A. ("Ecovias Raposo Castelo" ou "Companhia"), é uma Sociedade de Propósito Específico, foi constituída em 03 de janeiro de 2025, e tem por objeto social, único e exclusivo, realizar, sob o regime de concessão, a prestação dos serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Nova Raposo, composto, inicialmente, pelos trechos da (i) SP 270 - km 10,940 ao km 34,065; (ii) SP 029 - km 32,58 ao km 43,70; (iii) Trecho Cotia - Embu das Artes; e (iv) SP 280 - km 13,290 ao km 54,140; bem como exploração, inclusive por meio de suas subsidiárias, de atividades que gerem receitas acessórias, alternativas, complementares ou de projetos associados. O Contrato de Concessão, com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, assinado em 14 de março de 2025, possui prazo de 30 anos, contados da data de assinatura do termo de transferência inicial. As demais informações sobre o Contrato de Concessão estão descritas na Nota 15.1. A sede da Companhia fica localizada na Avenida Tamboré, 267, conjunto 2018, 20º andar, Torre Norte do Condomínio Camplus Corporate Alphaville, no município de Barueri - SP. As ações da Companhia são titularizadas da EcóRodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS"), sendo a controladora final do Grupo EcóRodovias, do qual a Companhia faz parte, a Aurelia S.L.I., localizada na cidade de Tortona - Itália. As ações da Companhia não são negociadas em Bolsa de Valores. 1.1 Principais eventos ocorridos no exercício: Constituição da Companhia em 03 de janeiro de 2025. **Integralização de Capital:** Em 28 de fevereiro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária, foi consignada a integralização do capital social da Companhia, naquela data, no montante de R\$135.722, mediante a subscrição de 135.722.368 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em moeda corrente nacional, pela controladora EcóRodovias Concessões e Serviços S.A. **Emissão de debêntures**

Emissão	Série	Data emissão	Vencimento final	Taxa contratual	Valor nominal
1ª	1502/2025	15/03/2029	15/03/2029	IPCA + 8,17739% a.a.	2.200.000

Para mais informações vide Nota 11. **Pagamento de outorga fixa:** Considerando que a classificação da Concorrência Internacional nº 02/2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, que deu origem ao contrato de concessão da Companhia, deu-se em razão da maior oferta do valor de outorga fixa de R\$2.190.800, ofertado pela controladora EcóRodovias Concessões e Serviços S.A., e o pagamento da outorga era condição precedente para a assinatura do referido contrato. Em 07 de março de 2025, a Companhia realizou o pagamento da referida outorga, no montante de R\$2.268.212 (atualizado pelo IPC-A na data do pagamento, conforme descrito no edital de licitação). **Assinatura de contrato e início da cobrança de pedágio:** Em 14 de março de 2025, foi assinado o Contrato de Concessão, entre a Companhia e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI ("Poder Concedente"), tendo a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e o Departamento de Estrada de Rodagem - DER na qualidade de intervenientes-antes, para a exploração por 30 anos, a partir da data de assinatura do termo de Transferência Inicial, do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, com extensão total de 92 km, incluindo 41 km de sistema rodoviário de concessão, na Concessionária CCR ViaOeste. A operação e gestão do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, foi assumido pela Companhia a partir da zero hora de 30 de março de 2025. 1.2 Visão ASG - Ambiental, Social e Governança (ESG - Environmental, Social and Governance na sigla em inglês): O Grupo EcóRodovias adota práticas voltadas à integração dos temas Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) à gestão de seus negócios. Em 2024, o Conselho de Administração aprovou sua Agenda ESG 2030, que consolida diretrizes e compromissos do Grupo em 10 eixos de Sustentabilidade, abrangendo, entre outros temas, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, biodiversidade, segurança viária e ocupacional, direitos humanos e governança ética empresarial. Os compromissos possuem horizontes temporais até 2030, porém o Grupo estabeleceu metas anuais, que inclusive fazem parte da bonificação de todos os colaboradores, incluindo a alta liderança. No pilar climático, o objetivo do Grupo EcóRodovias é reduzir em 42% suas emissões de gases de efeito estufa dos escopos 1 e 2 até 2030 com relação ao ano-base de 2020 e em 11% as emissões de escopo 3 em relação a 2021. Para atingir essa meta, o Grupo mantém um plano de descarbonização, revisado periodicamente, que abrange diferentes projetos e ações estruturados em quatro pilares: combustíveis de baixo carbono; eletrificação de equipamentos; energia renovável; e eficiência de processos e engajamento de fornecedores. Em 2025 o Grupo de continuidade aos estudos de transição energética, com foco na análise de soluções de combustíveis renováveis para substituição aos fósseis com a implementação de um projeto piloto para o uso do biodiesel B-100 na frota pesada. Além disso, como medida para redução das nossas emissões, substituímos dez quinchos operacionais movidos a combustão por modelos elétricos. Adicionalmente, o Grupo EcóRodovias possui como prática a aquisição de créditos de carbono para compensar todas as emissões de escopo 1 (emissões diretas) e neutraliza suas emissões de escopo 2 através da compra de I-RECs (certificados de energia renovável). Outro compromisso da Agenda ESG 2030 está relacionado à adaptação dos negócios do Grupo às mudanças climáticas. Nesse contexto, o Grupo EcóRodovias realizou estudos de vulnerabilidade climática, com simulações matemáticas para avaliação de cenários que possam impactar seus ativos no médio e no longo prazo (horizontes de 2030 e 2050). Esses estudos são periodicamente revisados de modo a incorporar novas concessões, atualizar cenários climáticos e aprimorar a metodologia adotada. O estudo revisado em 2025 incluiu o levantamento de fatores de riscos físicos, riscos de transição e oportunidades, considerando todos os ativos do Grupo. Os resultados desse trabalho são incluídos na metodologia de avaliação de riscos do Grupo, levando em consideração parâmetros para fortalecimento de ações e diminuição dos efeitos negativos decorrentes destes cenários adversos. O risco climático mais relevante está atrelado aos eventos que possam causar impactos à segurança da infraestrutura e de usuários. 1.3 Reforma tributária sobre o consumo: Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") no 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS), que substituirá o PIS, a COFINS e o IPI, e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. Foi também criado um Imposto Levedor ("L5") - de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de lei complementar. Em 17 de dezembro de 2024, foi concluída a aprovação, pelo Congresso Nacional, do primeiro projeto de lei complementar (PLP) 68/2024, que regulamentou parte da Reforma. O PLP 68/2024 foi sancionado com veto pelo presidente da República em 16 de janeiro de 2025, tornando-se a Lei Complementar nº 214/2025. Embora a regulamentação e instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, já aprovado no Congresso Nacional e aguardando sanção presidencial, parte da tratativa já foi incorporada e disposta na citada LC 214/2025. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação de temas pendentes por lei complementar. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da Companhia. 1.4 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações: Para fins ilustrativos, a Companhia lista abaixo todas as divulgações de novos e revisados pronunciamentos que entram em vigor a partir de, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma), independentemente de terem algum impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em Controlada e Empreendimento Outorga, no Enjuntamento 2 a CPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, refletindo a alteração da metodologia de mensuração. **Alterações aos CPCs 18 (R3) - Investimento em Coligadas:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 1

